É designado o dia 5 de Setembro de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos tra-

balhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que em os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

6 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *Cristina Maria Xavier Machado Dá Mesquita.* — O Oficial de Justiça, *Graça Dias Fragoso.* 2611024305

4.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTO TIRSO

Anúncio n.º 4085/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) Processo n.º 1151/07.6TBSTS

Credor — Coribérica Tintas, L.da Insolvente — Decorações Iriscor, L.da

No 4.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santo Tirso, no dia 26 de Abril de 2007, às 14 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Decode D. Afonso Henriques, 4785-000 Trofa, com sede na morada indicada. rações Iriscor, L.da, número de identificação fiscal 500640637, Largo

Para administrador da insolvência é nomeado Francisco José Areias Duarte, com domicílio na Rua de Cândido da Cunha, 232, 4.º, esquerdo, 4750-276 Barcelos.

São sócios gerentes do devedor:

José Martins da Silva Santos, com domicílio no lugar de Bragadela, Ribeirão, 4760, Vila Nova de Famalicão;

José Mário da Silva Azevedo, com domicílio no lugar do Outeiro, Ribeirão, 4760 Vila Nova de Famalicão;

Maria de Lurdes Duarte da Cruz, com domicílio no lugar do Outeiro, Ribeirão, 4760 Vila Nova de Famalicão;

Justina Ribeiro Pinto, com domicílio no lugar da Igreja, Ribeirão, 4760 Vila Nova de Famalição.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados de que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados de que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos de que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encer-rados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

27 de Abril de 2007. — O Juiz de Direito, Carlos Revez. — O Oficial de Justiça, Paula Marques.

2611024617

TRIBUNAL DA COMARCA DE SEVER DO VOUGA

Anúncio n.º 4086/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) Processo n.º 257/06.3TBSVV

Requerente — Continental Importadora, S. A.

Insolvente VOUGALÉCTRICA — Comércio Material Eléctrico e Pichelaria, L.^{da}

VOUGALÉCTRICA — Comércio Material Eléctrico e Pichelaria, L.da, número de identificação fiscal 504106031, com endereço em Rocas do Vouga, 3740-182 Sever do Vouga.

Ademar Margarido de Sampaio R. Leite, com endereço na Avenida de Alberto Sampaio, 106, 2.º, 3500 Viseu.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra--identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada nos termos do disposto no artigo 230.º, n.º 1, alínea a), do CIRE.

19 de Março de 2007. — O Juiz de Direito, Pedro Pinto Soares. — O Oficial de Justiça, João Ferreira Gomes.

2611024300

5.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALIÇÃO

Anúncio n.º 4087/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) Processo n.º 212/07.6TJVNF

Insolvente — BMA — Empresa de Bordados, L.da Credor — BANIF, SGPS, S. A., e outros.

Nos autos de insolvência n.º 212/07.6TJVNF, do 5.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão, em que são:

Insolvente a BMA — Empresa de Bordados, L.da, número de identificação fiscal 503842451, com endereço na Rua de D. Afonso Henriques, lote 1, Esmeriz, 4760 Vila Nova de Famalicão;

Administrador da insolvência o Dr. Luís Gomes, com endereço na Rua de D. Afonso Henriques, 2688, sala N, apartado 2062, Águas Santas, 4429-909 Maia;

ficam notificados todos os interessados de que no processo supra--identificado, por decisão da assembleia de credores, foi aprovado plano de insolvência.

Ao administrador da insolvência foi remetido o respectivo anúncio para publicação.

11 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, Manuel Alexandre Ferreira. — O Oficial de Justiça, Ana Paula Ramos Pereira Fonseca. 2611024450

Anúncio n.º 4088/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) Processo n.º 2715/06.0TJVNF

Insolvente — Álvaro Cunha & C.ª, L.^{da} Credores — Banif Leasing, S. A., e outros.

Nos autos de insolvência n.º 2715/06.0TJVNF, do 5.º Juízo de Competência Especializada Cível de Vila Nova de Famalicão, em que

Insolvente — Álvaro Cunha & C.a, L.da, número de identificação fiscal 501574557, com endereço no lugar dos Carvalhais, Oliveira de Santa Maria, 4765-339 Vila Nova de Famalição.

Administrador da insolvência - Dr. Luís Gomes, com endereço na Rua de D. Afonso Henriques, 2688, sala N, apartado 2062, Águas Santas, 4429-909 Maia.

Ficam notificados todos os interessados de que no processo supra--identificado, por decisão da assembleia de credores, foi aprovado plano de insolvência.

Ao administrador da insolvência foi remetido o respectivo anúncio para publicação.

14 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, Manuel Alexandre Ferreira. — O Oficial de Justiça, Ana Paula Ramos Pereira Fonseca. 2611024453



INSTITUTO DE SEGUROS DE PORTUGAL

Regulamento (extracto) n.º 140/2007

Ramos «Não vida» — Autorização

A Santander Totta Seguros — Companhia de Seguros de Vida, S. A., com sede na Rua da Mesquita, 6, torre A, 2.º, em Lisboa, requereu autorização para alargar o âmbito da sua exploração de seguros e operações do ramo «Vida», à modalidade de acidentes pessoais do ramo «Não vida acidentes».

Considerando que não há razões de ordem técnica que obstem ao deferimento deste pedido e que foram cumpridas as disposições normativas aplicáveis, é emitida, ao abrigo do artigo 10.º do Decreto--Lei n.º 94-B/98, de 17 de Abril, da alínea c) do n.º 1 do artigo 12.º do Estatuto do Instituto de Seguros de Portugal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2001, de 13 de Novembro, e da norma n.º 14/94-R, de 29 de Novembro, a seguinte norma de autorização:

- 1 Concede-se à Santander Totta Seguros Companhia de Seguros de Vida, S. A., autorização para explorar o ramo «Não vida acidentes», na modalidade de acidentes pessoais, conforme classificação prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 123.º do Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de Ábril.
- 2 Nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, a Santander Totta Seguros — Companhia de Seguros de Vida, S. Á., deverá iniciar a exploração da modalidade, ora autorizada, no prazo de seis meses, a partir da presente data.
- 24 de Maio de 2007. O Conselho Directivo: Fernando Nogueira, presidente - Rodrigo Lucena, vogal.

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Despacho (extracto) n.º 13 855/2007

Por despacho do reitor da Universidade dos Acores de 5 de Fevereiro de 2007, é autorizado o contrato administrativo de provimento do licenciado Francisco Augusto Almeida de Medeiros para exercer as funções de assistente convidado a tempo parcial, com $30\,\%$ da remuneração, por urgente conveniência de serviço, com efeitos desde 5 de Fevereiro e até 31 de Agosto de 2007. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.)

1 de Junho de 2007. — A Administradora, Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia.

Despacho (extracto) n.º 13 856/2007

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 5 de Março de 2007, é autorizado o contrato administrativo de provimento do licenciado Nuno Manuel Guerreiro para exercer as funções de assistente convidado, por urgente conveniência de serviço, com efeitos desde 5 de Março e até 31 de Agosto de 2007. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.)

1 de Junho de 2007. — A Administradora, Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia.

Despacho (extracto) n.º 13 857/2007

Nomeação

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 29 de Março de 2007, foi a Doutora Rosalina Maria de Almeida Gabriel, professora auxiliar de nomeação provisória da Universidade dos Açores, nomeada definitivamente professora auxiliar da mesma Universidade, por urgente conveniência de serviço, com efeitos desde 20 de Dezembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.)

1 de Junho de 2007. — A Administradora, Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia.

Reitoria

Despacho n.º 13 858/2007

Nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, nomeio, para deliberar sobre o pedido de reconhecimento de habilitações ao nível de licenciatura apresentado nesta Universidade por Emiliana Soares, os seguintes elementos:

Doutor Nélson José de Oliveira Simões, professor catedrático da Universidade dos Açores, que presidirá.

Doutor António Onofre Miranda Soares, professor auxiliar da Uni-

versidade dos Açores.

Doutora Maria Anunciação Mateus Ventura, professora auxiliar da Universidade dos Açores.

6 de Março de 2007. — O Vice-Reitor, José Luís Brandão da Luz.

Despacho n.º 13 859/2007

Nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, nomeio, para deliberar sobre o pedido de equivalência ao grau de doutor, requerido por Paula Cristina Barbosa Aguiar, o seguinte iúri:

Presidente — Reitor da Universidade dos Açores. Vogais:

Doutor José Norberto Brandão de Oliveira, professor associado da Universidade dos Açores.

Doutor António Manuel Fernandes Rodrigues, professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutora Maria João Bornes Teixeira Pereira, professora auxiliar da Universidade dos Açores.

Doutor Luís Filipe Dias e Silva, professor auxiliar da Universidade dos Açores.

Doutora Maria Graciete Belo Maciel, professora auxiliar da Universidade dos Açores.

7 de Maio de 2007. — O Vice-Reitor, José Luís Brandão da Luz.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Despacho (extracto) n.º 13 860/2007

Por despachos de 21 de Maio de 2007 da vice-reitora, Professora Maria Teresa Dinis, da Universidade do Algarve:

Foi ao Doutor Luís Manuel Zambujal Chícharo, professor associado da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente, autorizada a equiparação a bolseiro, no País, durante o período de 2 a 16 de Maio de 2007 e, fora do País, durante o período de 29 de Maio a 5 de Junho de 2007.

Foi à Doutora Cristina Carvalho Veiga Pires, professora auxiliar da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente, autorizada a equiparação a bolseira, fora do País, durante os períodos de 19 a 26 e nos dias 30 e 31 de Maio de 2007.